PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2588
Mov. 158

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-524/2026	PROTOCOLO	258104854
DATA DE PUBLICAÇÃO	25/09/2026	VALIDADE DA ATA	24/09/2027

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representada pelo Sr. Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e do Decreto nº 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n° 524/2026, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Copos Descartáveis, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1. Esta ata tem por objetivo o registro de preços para Registro de Preços, pelo período de 1 ano, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, para futura e eventual aquisição de Copos Descartáveis, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.

1.1. Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.

1.2. Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.

1.3. Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

1. CEP - Colégio Estadual do Paraná
 Valor Homologado: 4.650,00
2. CASA MILITAR - Casa Militar do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 7.653,20
3. PGE - Procuradoria Geral do Estado
 Valor Homologado: 3.363,20
4. SEAP - Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
 Valor Homologado: 17.637,50
5. SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
 Valor Homologado: 13.825,00
6. SEEC - Secretaria de Estado da Cultura
 Valor Homologado: 4.205,00

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2589
Mov. 158

7. SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
 Valor Homologado: 169.080,00
8. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
 Valor Homologado: 484.120,00
9. SEPL - Secretaria de Estado do Planejamento
 Valor Homologado: 1.356,30
10. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
 Valor Homologado: 26.365,00
11. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
 Valor Homologado: 29.980,00
12. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
 Valor Homologado: 320.500,00
13. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
 Valor Homologado: 5.812,50
14. PCP-SESP - Polícia Científica do Paraná - SESP
 Valor Homologado: 40.950,00
15. DETRAN - Departamento de Trânsito do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 31.000,00
16. UEM - Universidade Estadual de Maringá
 Valor Homologado: 200.878,40
17. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
 Valor Homologado: 10.462,50
18. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP
 Valor Homologado: 69.125,00
19. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 34.300,00
20. SEIL - Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
 Valor Homologado: 2.998,50
21. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 3.875,00
22. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
 Valor Homologado: 77.095,40
23. IPEM - Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 1.743,80
24. IAT - Instituto Água e Terra
 Valor Homologado: 19.375,00
25. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
 Valor Homologado: 1.990,00
26. PRESP - Paraná Esporte
 Valor Homologado: 2.605,00
27. PMPR-BPAMB-FV - Batalhão Polícia Ambiental - Força Verde (PMPR-BPA) - SESP
 Valor Homologado: 3.398,40
28. UNIOESTE REITOR - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Reitoria
 Valor Homologado: 8.012,50

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2590
Mov. 158

29. UNIOESTE CASC - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Cascavel
 Valor Homologado: 6.252,50
30. UNIOESTE FBELT - Univ Est do Oeste do Paraná - Campus Francisco Beltrão
 Valor Homologado: 271,30
31. UNIOESTE TOLEDO - Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Campus Toledo
 Valor Homologado: 885,00
32. AGEPAR - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Paraná
 Valor Homologado: 3.875,00
33. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
 Valor Homologado: 23.136,40
34. CGE - Controladoria Geral do Estado
 Valor Homologado: 1.628,80
35. CBMPR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná
 Valor Homologado: 65.949,80
36. SUBPR-2CRPM - 2° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 40.082,40
37. SUBPR-3CRPM - 3° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 46.611,50
38. SUBPR-4CRPM - 4° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 6.563,40
39. SUBPR-6CRPM - 6° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 54.446,30
40. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 215.750,00
41. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
 Valor Homologado: 5.664,00
42. PMPR-COGER - Corregedoria-Geral da Polícia Militar do Estado do Paraná - SESP
 Valor Homologado: 1.881,30
43. PMPR-BOPE - Batalhão de Operações Policiais Especiais - SESP
 Valor Homologado: 3.817,00
44. PMPR-BPFron - Batalhão de Polícia Militar de Fronteira - SESP
 Valor Homologado: 3.875,00
45. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
 Valor Homologado: 22.825,00
46. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
 Valor Homologado: 4.397,50
47. PMPR-BPChq - Batalhão de Polícia de Choque - SESP
 Valor Homologado: 1.327,50
48. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
 Valor Homologado: 1.175,00
49. PMPR-RPMon - Regimento de Polícia Montada - SESP
 Valor Homologado: 2.479,00
50. LOTTOPAR - Loteria do Estado do Paraná
 Valor Homologado: 409,50

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2591
Mov. 158

51. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
 Valor Homologado: 4.313,20
52. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
 Valor Homologado: 4.318,80
53. PMPR-DEC - Diretoria de Educação Corporativa da PMPR - SESP
 Valor Homologado: 1.231,30
54. SECOM - Secretaria de Estado da Comunicação
 Valor Homologado: 3.901,30
55. PMPR-CIROCAM - Cia Indep de Rondas Ostensivas Aplic Motocicletas - SESP
 Valor Homologado: 735,30
56. SEES - Secretaria de Estado do Esporte
 Valor Homologado: 2.605,00
57. PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP
 Valor Homologado: 483,80
58. PMPR-CIOC - Companhia Independente de Operações com Cães - SESP
 Valor Homologado: 18.075,00
59. SUBPR-7CRPM - 7° Comando Regional da Polícia Militar - SESP
 Valor Homologado: 4.231,50

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:
Registram-se o(s) preços(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: MARCELO JACOB, 11.774.132/0001-97, homologo no valor de R$ 1.282.101,60 (Um Milhão, Duzentos e Oitenta e Dois Mil e Cento e Um Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2426 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Água, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, COR: Branco, CAPACIDADE: 180ml, MASSA MÍNIMA: 1,62g, FATOR DE CORREÇÃO: 0,0090g/ml, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,8N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FORFEST / Fabricante: FORFEST / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Portaria INMETRO nº 394/2020: Atende / Procedência: Nacional	328.744	unid.	R$ 3,9000

LOTE 2 - adjudicado para: ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA , 34.396.791/0001-32, homologo no valor de R$ 416.366,00 (Quatrocentos e Dezesseis Mil Trezentos e Sessenta e Seis Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2592
Mov. 158

licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2426 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Água, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, COR: Branco, CAPACIDADE: 180ml, MASSA MÍNIMA: 1,62g, FATOR DE CORREÇÃO: 0,0090g/ml, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 0,8N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: FORFEST / Fabricante: FORFEST / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Portaria INMETRO nº 394/2020: Atende / Procedência: Nacional	109.570	unid.	R$ 3,8000

LOTE 3 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologo no valor de R$ 199.608,20 (Cento e Noventa e Nove Mil Seiscentos e Oito Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2427 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Café, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a incorporação de aditivos e/ou pigmentos, COR: Branco, CAPACIDADE: 50ml, MASSA MÍNIMA: 0,75g, FATOR DE CORREÇÃO: 0,0150g/ml, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 1,6N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ROSSO / Fabricante: ROSSO / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Portaria INMETRO nº 394/2020: Atende / Procedência: Nacional	90.731	unid.	R$ 2,2000

LOTE 4 - adjudicado para: FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA, 42.334.856/0001-43, homologo no valor de R$ 66.508,20 (Sessenta e Seis Mil Quinhentos e Oito Reais e Vinte Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.2427 - Copo, TIPO: Descartável, USO: Café, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, MATERIAL: Resina termoplástica, com ou sem a	30.231	unid.	R$ 2,2000

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2593
Mov. 158

1	incorporação de aditivos e/ou pigmentos, COR: Branco, CAPACIDADE: 50ml, MASSA MÍNIMA: 0,75g, FATOR DE CORREÇÃO: 0,0150g/ml, RESISTÊNCIA MÍNIMA: 1,6N, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 100 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ROSSO / Fabricante: ROSSO / ABNT NBR nº 14865/2021: Atende / Portaria INMETRO nº 394/2020: Atende / Procedência: Nacional	30.231	unid.	R$ 2,2000

LOTE 5 - adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, 38.007.305/0001-06, homologo no valor de R$ 138.747,60 (Cento e Trinta e Oito Mil Setecentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.14817 - Copo, TIPO: Descartável, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, sem clorofluorcarbonetos (CFCs) ou quaisquer materiais que prejudiquem a camada de ozônio, MATERIAL: Isopor, COR: Branco, CAPACIDADE: 120ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BOM APETITE / Fabricante: BOM APETITE / Procedência: Nacional	38.541	unid.	R$ 3,6000

LOTE 6 - adjudicado para: KING PLAST EMBALAGENS LTDA, 38.007.305/0001-06, homologo no valor de R$ 46.224,00 (Quarenta e Seis Mil Duzentos e Vinte e Quatro Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificaçao do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	7303.14817 - Copo, TIPO: Descartável, APRESENTAÇÃO: Conter gravação em relevo, com características visíveis e de forma indelével: Marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e o símbolo de identificação do material para reciclagem, sem clorofluorcarbonetos (CFCs) ou quaisquer materiais que prejudiquem a camada de ozônio, MATERIAL: Isopor, COR: Branco, CAPACIDADE: 120ml, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Atóxico, isento de sujidades, materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações e bordas afiadas ou rebarbas, EMBALAGEM: Pacote plástico com 25 unidades, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: BOM APETITE / Fabricante: BOM APETITE / Procedência: Nacional	12.840	unid.	R$ 3,6000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2594
Mov. 158

período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.
3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR
A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:
5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do Art. 304 desse Regulamento Estadual.
5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.
5.1.2 A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), apurado pelo IBGE, tendo por termo inicial a data do orçamento estimado (12/06/2026, conforme consta no Mapa de Preços, mov. 35) e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira. O termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.
5.1.2.1 O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até 30 (trinta) dias antes do fim do período acima enunciado.
5.1.2.2 O reajuste requerido após o período citado no item 5.1.2.1 será concedido apenas a partir da data do protocolo do pedido, não sendo devido o pagamento de quaisquer valores retroativos ao período anterior à solicitação.
5.2 Do aproveitamento do Registro de Preços:
5.2.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto n.º 10.086, de 2022.
5.3 Do Remanejamento de Quantidades entre Órgãos Participantes:
5.3.1 As quantidades previstas para itens com preços registrados em Atas de Registro de Preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora exclusivamente entre os órgãos e entidades participantes, incluindo-se o próprio gerenciador para as quantidades que houver estimado. O referido remanejamento dependerá de autorização formal do órgão gerenciador e de prévia anuência da autoridade competente do órgão que tiver seu quantitativo reduzido.
Contudo, em caso de alteração do município de fornecimento do bem ou prestação do serviço, caberá ao fornecedor detentor da ata a opção de aceitar ou não a demanda

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2595
Mov. 158

remanejada, sendo expressamente vedado o uso desta regra para obras e serviços de engenharia, observado o disposto no art. 307A do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:
6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
6.1.1. for liberado;
6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do Art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.
6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.
6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;
7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.
7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no Art. 307 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:
Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais e Serviços (GMS) e publicação do resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:
9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:
9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2596
Mov. 158

9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
9.1.3. manter as condições de de habilitação;
9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:
10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:
10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:
Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos Arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:
Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no §4.º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:
Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:
14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2597
Mov. 158

do Estado, conforme o disposto no §1º do Art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.
14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet http://www.comprasparana.pr.gov.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:
O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 524/2026 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) MARLENE GUIMARAES DE SOUSA, designado(a) na Resolução n° 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição n° 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Kunibert Kolb Neto
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Jhonatan Fioravante
Chefe de Departamento - DECON, em exercício
Resolução Seap nº 13569/2026

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2598
Mov. 158

Fornecedor
34.396.791/0001-32 - ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
ISANETE COMERCIAL E CIA LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
2	R$ 416.366,00	Copo descartável. Uso água. Capacidade 180 ml.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2599
Mov. 158

Fornecedor
42.334.856/0001-43 - FASULL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS
Representante: _____
CPF: _____ Fabio de Oliveira de Souza:03412904910
Assinatura: _____

Assinado de forma digital por Fabio de Oliveira de Souza:03412904910
Dados: 2026.09.23 12:03:02 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
3	R$ 199.608,20	Copo descartável. Uso café. Capacidade 50 ml.	1º
4	R$ 66.508,20	Copo descartável. Uso café. Capacidade 50 ml.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2600
Mov. 158

Fornecedor
38.007.305/0001-06 - KING PLAST EMBALAGENS LTDA

Representante: _____

ASSINADO DIGITALMENTE
KING PLAST EMBALAGENS LTDA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
https://serpro.gov.br/assinador-digital
Serpro

CPF: _____

Assinatura: _____

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
5	R$ 138.747,60	Copo descartável. Capacidade 120 ml.	1º
6	R$ 46.224,00	Copo descartável. Capacidade 120 ml.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 2601
Mov. 158

Fornecedor
11.774.132/0001-97 - MARCELO JACOB
Representante: _____
CPF: _____
Assinatura: _____



Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R$ 1.282.101,60	Copo descartável. Uso água. Capacidade 180 ml.	1º

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14. Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19. Demais assinaturas na folha 2601a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **fb67cfe4bbe384716bbc0fe13bcc575a**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls 2601a
Mov. 158

Documento: **Ataassinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Kunibert Kolb Neto** em 25/09/2026 10:14.

Assinatura Avançada realizada por: **Jhonatan Fioravante (XXX.153.989-XX)** em 25/09/2026 09:39 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **25.810.485-4** por: **Keylli Aparecida Quequi** em: 25/09/2026 09:19.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento com o código: